



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CGC-18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000

LEI Nº 649/2004

“ Dispõe sobre a concessão de abono aos Servidores Públicos Municipais de Japaraíba – Minas Gerais”

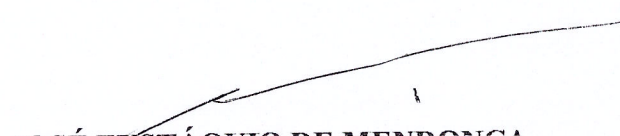
A Câmara Municipal de Japaraíba aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores públicos do Município de Japaraíba, ativos e inativos, abono no valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais), a partir do mês de março do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Japaraíba, 31 de março de 2004.


JOSÉ EUSTÁQUIO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal